

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE  
CIDADANIA, À EMENDA AGLUTINATIVA SUBSTITUTIVA DE PLENÁRIO Nº 3 AO  
PROJETO DE LEI Nº 1.210, DE 2007.**

**O SR. RONALDO CAIADO** (DEM-GO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nos últimos anos, tenho certeza absoluta de que a sociedade brasileira, a imprensa e até mesmo os políticos não acreditavam que nós discutiríamos a reforma política de forma tão ampla e abrangente como estamos discutindo nos últimos dias na Câmara dos Deputados.

Quero, neste momento, fazer justiça ao Presidente Arlindo Chinaglia, que teve coragem não apenas de agendar, mas de colocar em pauta, em discussão e em votação essa matéria, a mais urgente e relevante que esta Casa tem a deliberar.

A importância da reforma política é algo inimaginável. O atual sistema eleitoral vem inibindo, vem impedindo a chegada de novos talentos e a verdadeira renovação da política brasileira. O atual sistema eleitoral, com raras e honrosas exceções, permite que sobrevivam aqueles que têm poder aquisitivo ou paternidade de grandes líderes políticos ou grandes financiadores. Fora isso, o espaço é muito restrito.

Sr. Presidente, V.Exa. soube com coragem pautar a matéria da reforma política. Muitos vão dizer que essa é uma matéria restritiva e que estamos discutindo apenas o sistema eleitoral. De fato, sabemos da necessidade, em primeiro lugar, de modificar o atual sistema eleitoral para que tenhamos partidos fortes, e não Deputados Federais mais fortes do os seus partidos.

Precisamos pôr um fim nesse troca-troca partidário, que tanto desacredita esta Casa. Precisamos criar mecanismos capazes de ampliar a fiscalização no processo da campanha eleitoral. É exatamente o teor da proposta. Se não fomos vitoriosos na votação de quarta-feira passada, em nada diminui o brilho, a importância e a relevância dessa matéria, mesmo porque restou implantada a idéia no Plenário da Casa e em âmbito nacional da necessidade de mudanças.

Eu sei que a proposta é ousada, pois propõe uma mudança de 180 graus. Eu sei que é uma mudança substantiva nos critérios atuais, mas há 4 anos, quando começamos a discutir a reforma política, Deputado Rubens Otoni, no plenário e nas Comissões, sequer tínhamos 10% de apoio desta Casa. Hoje temos aqui um percentual significativo de apoio à necessidade de mudança no sistema eleitoral.

Por isso, derrotadas as listas preordenadas, tivemos que continuar a discussão. E não é menos importante o que vamos votar hoje. Se não é possível estender o financiamento público e exclusivo às eleições proporcionais, vamos, na tarde de hoje, promover o que será também uma grande mudança no sistema eleitoral brasileiro: o financiamento público e exclusivo nas eleições majoritárias em nosso País. Prefeito, Governador, Senador e Presidente da República terão agora uma nova regra, uma nova norma para poderem se candidatar e levar adiante a proposta de seus partidos.

Quanto à tese da eleição majoritária com financiamento público em contraposição à eleição proporcional com financiamento privado, quero dizer aos opositores que, pela primeira vez na história deste País, a limitação do gasto em uma campanha eleitoral não ficará por conta do partido em determinado Estado.

Devemos reconhecer o trabalho do Deputado Flávio Dino, que se esforçou em buscar dados e argumentos consistentes para firmar critérios e definir qual poderá ser, a partir de agora, o teto nas campanhas em Estados e municípios.

A regra é simples: será exatamente o somatório das despesas dos Deputados Federais eleitos no Estado dividido pelo número de Deputados Federais. Tem-se aí o teto do gasto da campanha.

Estabeleceu-se, portanto, uma maneira de controlar a despesa com campanhas e a forma pela qual se dará a contribuição de cada cidadão, pessoa física ou pessoa jurídica em campanhas eleitorais.

Tivemos o cuidado de blindar, vedar, bloquear qualquer grau de contaminação entre as regras para a eleição proporcional e a eleição majoritária com dinheiro público.

Mas quero chamar a atenção de todas as Sras. Deputadas e Srs. Deputados, pessoas preparadas e qualificadas que vieram de mandatos de Deputado Estadual, Prefeito ou Vereador e que concorreram em eleições majoritárias, mas perderam a oportunidade de governar sua cidade ou seu Estado.

Indago aos senhores e senhoras se estão satisfeitos com o atual sistema eleitoral. Se o partido a que V.Exas. pertencerem não estiver no controle político do Estado ou das maiores Prefeituras, algum dos Deputados presentes poderá ser candidato com chances de ganhar uma eleição para Governador nas atuais regras?

O fator limitante nesse vestibular chamado eleição majoritária não é o conteúdo, não é o preparo, não é o carisma, menos ainda a vida pública do candidato, mas a estrutura financeira ou a máquina dos Governos. São esses os fatores que hoje decidem as eleições, não raro impossibilitando a candidatura daqueles que teriam mais qualificações para estar à frente do Executivo.

Ao promovermos a democratização do financiamento nas campanhas majoritárias, os partidos estarão alforriados, assim também nós estaremos alforriados, pois não ficaremos subordinados apenas ao partido que está no comando político da Nação ou das maiores unidades da Federação. O partido, por sua vez, vai analisar se tem quadros, se tem pessoas preparadas para ocupar o Executivo, enfim, se tais pessoas gozam de credibilidade.

Nessa hora, não vai ser o dinheiro que vai bloquear a sua candidatura. Ele terá a chance de se lançar candidato, terá, não direi igualdade de condições, mas algo muito próximo disso. Não vai ser o dinheiro que vai impedir, amanhã, que a sociedade tenha oportunidade de ouvir os novos talentos, que hoje são impedidos pelas atuais regras. Este é o ponto positivo do financiamento público exclusivo das campanhas majoritárias.

Quanto às coligações, o segundo grupo que nós discutiremos, não direi todos, mas a grande maioria é favorável ao fim das coligações. Coligação é garupa, é o eleitor votar num partido que tem uma proposta política e, de repente, eleger um Deputado Federal que tem uma proposta, em seu programa de partido, totalmente diferente daquele anterior.

O que nós fizemos, sabendo que o art. 17 da Constituição prevê coligações, não foi impedi-las, Deputado Gerson Peres, mas discipliná-las, dizendo que, se ela vai existir, será na forma de federações de partidos, para que não seja apenas algo que se inicia no dia da convenção e termina no dia da apuração da eleição. Isso é coligação.

Existe algo mais discordante daquilo que a sociedade deseja hoje do que o atual modelo de coligação? Nós produzimos uma coligação em forma de federação, para que aquele bloco constituído na convenção do partido não seja dissolvido no dia da apuração

e tenha de conviver por um período mínimo de 3 anos, para assim ter direito ao repasse do Fundo Partidário.

São posições, Sr. Presidente, que teremos de avançar e discutir hoje.

O tema seguinte chama-se fidelidade partidária. Qual o país do mundo que tem fidelidade partidária na legislação eleitoral? Nenhum. Não existe. Mas nós somos obrigados a tratar essa matéria aqui, hoje, porque a sociedade não aceita mais esse troca-troca partidário que tanto vem desacreditando esta instituição e os Parlamentares.

Por isso, essa matéria vai ser tratada, mas com ressalva por parte do Relator. O meu partido vai apresentar uma emenda, Sr. Presidente, destacando o parágrafo único do art. 26, para que não haja a troca de partido por Parlamentares nos próximos anos.

Queremos discutir essa matéria em forma de projeto de lei, apresentado pelo Deputado Luciano Castro como lei complementar de inelegibilidade. Queremos discutir esse tema na proposta de emenda à Constituição, como apresentou o Deputado Flávio Dino, autor da PEC que propõe a perda de mandato pela mudança de partido.

Pergunto aos Srs. Parlamentares, aos defensores da unificação das eleições, do voto distrital puro, misto, da votação nos suplentes ou da extinção dos suplentes: por que não avançarmos na emenda aglutinativa? Por que não aprovamos uma mudança que amanhã será referência para testarmos como se dará o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais?

Várias vezes o Deputado Miro Teixeira, com sua competência, propôs a realização do plebiscito para que a sociedade analisasse se iria querer o atual sistema, a lista fechada ou o voto distrital. Como proporemos à sociedade que opine sobre uma matéria técnica da qual não tem conhecimento e não é obrigada a ter?

Somos nós, Deputados, sem dúvida alguma, que temos de estudar e nos debruçar sobre essas matérias, a fim de apresentarmos soluções à população brasileira. Posso garantir que, se hoje fizermos um plebiscito perguntando à sociedade se quer mudar ou manter o atual sistema eleitoral, mais de 80% dará um basta ao atual sistema eleitoral e irá propor mudanças. Essa é a constatação que fazemos ao caminhar por todo o Brasil.

Sr. Presidente, coloco-me à disposição dos demais pares para conversar e mostrar que o projeto prevê como será o segundo turno, define claros parâmetros, qual é o multiplicador se tivermos eleições para Presidente da República, se tivermos eleições de segundo turno para Governador. Também está colocado no projeto o piso e o teto para as candidaturas a Governador e a Prefeito.

Trata-se de uma matéria que foi exaustivamente trabalhada. Foram realizadas centenas de simulações. Trouxemos todas as cabeças pensantes. Tivemos a humildade de analisar as 346 emendas apresentadas. Estamos neste trabalho há mais de 4 anos, e podemos, sem dúvida alguma, almejar, nesta tarde-noite de hoje, uma mudança que será o grande passo para avançarmos na deliberação das emendas constitucionais. Não se constrói o telhado se não houver a base, as paredes, os pilares de sustentação. Não avançaremos no fortalecimento partidário, nas emendas à Constituição Federal se não modificarmos o atual sistema eleitoral.

Peço a todos, encarecidamente, nesta votação, que nos dêem oportunidade de aprovarmos o financiamento público exclusivo das campanhas majoritárias, assim como o teto para as eleições proporcionais nos Estados e municípios; que possamos discutir a coligação e a federação de partidos, a fidelidade partidária.

A última emenda aglutinativa engloba os outros itens que estão excluídos desses pontos.

Para cumprir o acordo feito na sala do Presidente da Casa, presente a grande totalidade dos Líderes, vamos encaminhar um requerimento pela votação parcelada do projeto. Mas gostaria de ver votados e aprovados esses temas, na certeza de que demos um grande passo para a melhoria não só do sistema eleitoral mas também da credibilidade do político e desta instituição perante a sociedade.

Para finalizar, pelas precedentes razões, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, quanto ao mérito, pela aprovação, na forma da emenda aglutinativa, ressalvado o parágrafo único do art. 26-A da Lei dos Partidos Políticos, dado pelo art. 5º da Emenda Aglutinativa nº 3.

É o meu parecer e o apoio à Emenda Aglutinativa nº 3.